



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/22 – CENTRO DE ESCRITA VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Escrita da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/ portuguesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do Centro de Escrita.

Este edital tem validade de 21 de fevereiro a 21 de abril de 2022.

1. VAGAS

1.1 O Centro de Escrita da Unicentro disponibiliza, através do presente Edital, **4 (quatro)** vagas de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/portuguesa.

1.2 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são a) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3; e a) ordem de submissão.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores, e técnicos administrativos da UNICENTRO.

2.2 Os artigos devem ser encaminhados juntamente com o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (Anexo 1 e 2 deste edital e disponível na página do Centro de escrita: <https://www3.unicentro.br/centrodeescrita/>). Em caso de alunos da pós graduação, o termo será preenchido e assinado pela chefia do PPG correspondente, em caso de alunos/professores não vinculados a um PPG, o termo deve ser preenchido e encaminhado pela chefia do departamento correspondente.

2.3 Os nomes, e-mails e currículo Lattes de todos os autores do manuscrito deverão constar na submissão.

2.4 **Somente** docentes, técnicos administrativos, e alunos da **Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional.

2.5 Caso seja verificado, posteriormente, que algum autor foi excluído do manuscrito enviado ao Centro com o intuito de evitar a cobrança, **todos os autores perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo centro permanentemente, e terão que indenizar o valor que não foi cobrado.**

2.6 **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade, e formatação desta conversão.

2.7 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato PDF.

2.8 **Somente** serão aceitos manuscritos com **até 7.000** (sete mil) palavras no total, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras e gráficos, resumo e título.

2.9 **Somente** serão aceitos manuscritos em suas versões **finais**. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do Centro) poderá ser incluída após o envio do manuscrito**.

2.10 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). **É recomendável** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.

2.11 Em caso de manuscritos assinados por **três (3) ou mais autores**, no ato do envio do mesmo, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).

2.12 **Não** serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias **21 de fevereiro e 4 de março de 2022**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo.

3.3 Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao Centro de Escrita (centrodeescrita@unicentro.br) com o ASSUNTO “**Edital Nº 1/22 – Centro de Escrita**”, o manuscrito e o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** em anexo, e as seguintes informações no corpo do e-mail:

- Departamento(s) ao(s) qual(is) os autores estão vinculados.
- Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.

- Indicação do serviço solicitado, se tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/portuguesa.

- Informar o título e a homepage (url) do periódico ao qual o(s) autor(es) pretende(m) submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas **prováveis**).

3.4 O nome do docente ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo departamento na Unicentro.

3.5 Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória.**

3.6 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados a língua), bem como revisões anteriores.**

3.7 Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do Centro de Escrita. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento desta assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste edital. Os autores que não comparecerem (remotamente) à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, **perderão automaticamente sua vaga.**

3.7.1 Caso a equipe do centro julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.8 O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.9 Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do centro de escrita, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga.**

3.10 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera serão convocados por e-mail.

4. ANÁLISE

4.1 Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

4.2 A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A **clareza** da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;

- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua portuguesa.

4.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de ressubmetê-los com modificações em editais futuros.

4.4 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar a presença de problemas, como aqueles citados no item 4.2. Além disso, os autores receberão feedback detalhando os problemas encontrados.

4.5 Durante o período de vigência do edital, os bolsistas responsáveis pelos trabalhos manterão **contato direto e frequente** com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto em língua portuguesa que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso os bolsistas julguem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no centro a fim de ressubmeter o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

4.6 Excepcionalmente neste edital, estudos diretamente relacionados ao tratamento clínico e à vacinação da Covid-19 poderão receber prioridade, a critério da equipe e da Direção.

5. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

5.1 O Centro de Escrita se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o Centro de Escrita se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do centro ou em seus trabalhos.

5.2 Autoras, autores e membros do centro podem solicitar o uso de **nome social e pronomes adequados**. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.

5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do Centro de Escrita.

6. PRAZOS

6.1 O Centro de Escrita se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, **até o dia 21 de abril de 2022**.

6.2 Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 6.1.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.

7.2 Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos** não sanados pela equipe do Centro, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

- No caso de **alterações de conteúdo** solicitadas pela revista após a submissão, o Centro se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se os mesmos **não** somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.
- Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro, perde-se o direito a esta segunda revisão.

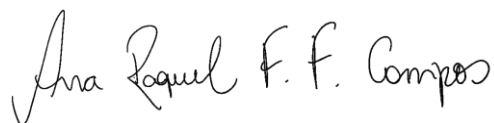
7.3 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao Centro de Escrita, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao Centro será incluído nessa seção.

7.4 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao Centro de Escrita foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao Centro o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução.

7.5 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do Centro de Escrita da Unicentro centrodeescrita@unicentro.br.

7.6 Casos não contemplados por este edital serão analisados pela coordenação do Centro.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.



Profª. Drª. Ana Raquel F. F. Campos

Coordenadora do Centro de Escrita da Unicentro

**TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO -
DEPARTAMENTO**

Eu, (nome, setor, departamento, matrícula) confirmo que li o trabalho intitulado (*título do trabalho*), do(a) professor(a) (nome do professor) vinculado ao departamento de (nome do departamento). Declaro que a qualidade do trabalho reflete dedicação e comprometimento com a divulgação da pesquisa realizada na universidade e, ainda, após análise do texto, observo que a argumentação feita e os elementos importantes da escrita possibilitam que este texto seja publicado em revistas importantes da área. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao Centro de Escrita.

Guarapuava, ____ de ____ 20 ____.

ASSINATURA DO CHEFE DE
DEPARTAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO - PPG

Eu, (*nome, setor, PPG, matrícula*) confirmo que li o trabalho intitulado (*título do trabalho*), do(a) aluno(a) (*nome do aluno*), regularmente matriculado(a) no programa (*nome do programa*). Declaro que a qualidade do trabalho reflete a orientação e, ainda, após análise do texto, observo que a argumentação feita e os elementos importantes da escrita possibilitam que este texto seja publicado em revistas importantes da área. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao Centro de Escrita.

Guarapuava, ____ de ____ 20 ____.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO